

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Administração e Finanças

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "CREAS", CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL "CRAS", SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO "SCFV", PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA "PBF", PROGRAMA CRIANÇA FELIZ "PCF", DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II), de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS	CX	300	R\$ 40,72	R\$ 12.216,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, CX COM 12L.	CX	400	R\$ 40,83	R\$ 16.332,00
3	ÁLCOOL GEL 70º CX. COM 12 LITROS	CX	400	R\$ 62,01	R\$ 24.804,00
4	BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO, COR AZUL, CAPACIDADE: 20 LITROS.	UND	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
5	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML.	UND.	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
6	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND.	80	R\$ 97,01	R\$ 7.760,80
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DE AR, CONTENDO 400ML, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRANGÂNCIA E PROPELENTES, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96GL 41,68%, COM REGISTRO NO MS.	UND	440	R\$ 12,62	R\$ 5.552,80
8	PASTILHA SANITÁRIA- COM HASTE PLÁSTICA AROMAS VARIADOS, COMP: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES FRAGANCIA E CORANTE, PEDRA COM 40G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.600	R\$ 2,02	R\$ 5.252,00
9	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL, POSSUIR SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, MEDIDAS LARGURA 8,5CM X ALTURA 19CM X PROFUNDIDADE 8,7CM	UND	120	R\$ 43,56	R\$ 5.227,20
10	ESPONJA DE LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. CX./60 UND.	CX	90	R\$ 35,82	R\$ 3.223,80
11	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 39X59CM.	UND	600	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
12	MULTI INSETICIDA, SPRAY AEROSOL, FRASCO COM NI MÍNIMO 300ML	UND	120	R\$ 10,75	R\$ 1.290,00
13	LÃ DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00

14	LIMPA VIDRO - LIMPA E DÁ BRILHO COMP: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. BEM. COM 500ML. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	280	R\$ 4,83	R\$ 1.352,40
15	LIMPA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGRÂNCIA LAVANDA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERAS,SILICONE,SOLVENTE,EMUSIFICANTES,CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE. COM REGISTRO NO MS.	UND	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
16	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	300	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
17	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IÔNICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM CX. COM 12 UND. COM REGISTRO NO MS.	CX	90	R\$ 25,45	R\$ 2.290,50
18	SABÃO AMARELO EM BARRA 200G, COMP: BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO GLICERINA, ALCACINIZANTE, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 UNID.	CX	10	R\$ 75,73	R\$ 757,30
19	SABÃO ALVEJANTE - EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G,ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. FARDO C/20 UND.	FARDO	200	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO,EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ESPESSURA DE 0,12 MICRAS, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 44,25	R\$ 13.275,00
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20LT, PACOTE COM 100UND	PCT	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LT, COR PRETA, PACOTE COM 100UND.	PCT	700	R\$ 9,71	R\$ 6.797,00
23	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO, CAPACIDADE 60 LT, COR PRETA, MEDINDO 58X73 ESPESSURA DE 0,007 PACOTE COM 100 UND	PCT	700	R\$ 25,28	R\$ 17.696,00
24	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM, COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONAO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA., PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	CX	3.900	R\$ 4,16	R\$ 16.224,00
25	ESCOVA DE LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, S/ALCA, NA COR AMARELA	UND	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
26	MAÇO FÓSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE SEGURANÇA.	CX	130	R\$ 3,82	R\$ 496,60
27	PÁ COLETORA DE LIXO - PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA, COM 25 COMP X 27 LARG, CABO LONGO MEDINDO 90 CM	UND	180	R\$ 6,42	R\$ 1.155,60
28	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, COM ESTAMPA 40X68CM, SORTIDOS	UND	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
29	RODO PARA PISO, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA, ALTURA MÍNIMA DE 120CM.	UND	500	R\$ 8,31	R\$ 4.155,00
30	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO	UND	200	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
31	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00

32	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FOLHAS DUPLAS, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 34X34 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	700	R\$ 3,25	R\$ 2.275,00
33	PAPEL TOALHA, EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS. PCT CONTENDO 2 ROLOS	PCT	900	R\$ 6,36	R\$ 5.724,00
34	PAPEL HIGIÊNICO COMUM - FOLHAS DUPLA, COM PICOTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16PCT C/4 ROLOS.	FARDO	800	R\$ 84,65	R\$ 67.720,00
35	PAPEL TOALHA ENTREFOLHA, RECICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS. PCT CONTENDO 1000 FOLHAS	PCT	900	R\$ 13,65	R\$ 12.285,00
36	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500 ML. COM REGISTRO NO MS.	UND	600	R\$ 8,03	R\$ 4.818,00
37	SACOS PLÁSTICOS PARA- LIXO, ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LT, COR PRETA, MEDINDO 90X113 ESPESSURA DE 0,012 PACOTE COM 100UND.	PCT	500	R\$ 32,44	R\$ 16.220,00
38	VASSOURA - DE PELO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA	UND	200	R\$ 16,11	R\$ 3.222,00
39	PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 300M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: 28CMX300M UNIDADE: 28CMX50CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M ² EMBALAGEM: 1 ROLO (600 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROSLARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS	ROLO	300	R\$ 95,41	R\$ 28.623,00
40	SACO PARA CHÃO- 100% ALGODÃO MEDINDO 45CM X 70CM.	UND	900	R\$ 3,98	R\$ 3.582,00
41	COLOR LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, BOMBONA DE 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA DE ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA BABY LIMP OU SIMILAR.	UND	200	R\$ 19,17	R\$ 3.834,00
42	PLÁSTICO PVC (FILME) – 28CM X 300M	UND	200	R\$ 36,67	R\$ 7.334,00
43	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 2.500 COPOS.	CX	780	R\$ 133,07	R\$ 103.794,60
44	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 2.500 COPOS.	CX	250	R\$ 133,07	R\$ 33.267,50
45	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 5.000 COPOS.	CX	240	R\$ 172,55	R\$ 41.412,00
46	ESPANADOR DE PÓ, MODELO EM PLUMAS, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 40CM.	UND	90	R\$ 21,48	R\$ 1.933,20
47	VASSOURA - DE NYLON, TIPO BOLA, PARA SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 10 CM, COM BASE DE PLÁSTICO	UND	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
48	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTANTE, ESPESSANTE, FRAGRANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA DIVERSAS FLAGRANCIAS, COM VALIDADE 3 ANOS, CAIXA COM 24 UNIDADES ACONDICIONADO FRASCO PLASTICO DE 500 ML, PRODUTO SUJEITO A	CX	540	R\$ 41,33	R\$ 22.318,20



	VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE,ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA DIVERSAS FLAGRANCIAS,COM VALIDADE 3 ANOS, CAIXA COM 24 UNIDADES, ACONDICIONADO FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA				
49	VASSOURÃO - DE PIAÇAVA TIPO GARI COM CABO COLADO, COMP. DA CEPA 60 CM, COMP. DAS CERDAS NO MÍNIMO DE 5CM.	PCT	200	R\$ 23,81	R\$ 4.762,00
50	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO, PRINCIPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ETOXILADO, CORANTE ÓLEO DE EUCALIPTO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2L. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 32,76	R\$ 13.104,00
51	MOP ESFREGÃO - EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360º, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180º, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124 CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20CM. KIT CONTENDO BALDE, CABO, BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA	UND	30	R\$ 83,84	R\$ 2.515,20
52	PANO MULTI-USO - MEDINDO (60X30CM), NA COR AZUL, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA, VINIL ACRÍLICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOESTÁTICO. PCT/05 UND. 300	PCT	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
53	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS, MATERIAL EM PLÁSTICO	UND	40	R\$ 165,31	R\$ 6.612,40
54	ÁLCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 70º- HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MS.	UND	1.000	R\$ 8,18	R\$ 8.180,00
55	DESINFETANTE (BACTERICIDA) DOMÉSTICO, LÍQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. TIPO PINHO SOL, PINHO BRIL, PINHO TROP.	UND.	900	R\$ 5,25	R\$ 4.725,00
56	ESTRADOS PLÁSTICOS NA COR PRETA MEDINDO 50X25X2,5CM, FORMA DE ENCAIXE MODULAR E VAZADO	UND.	250	R\$ 35,92	R\$ 8.980,00
57	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 42 LITROS	UND	70	R\$ 58,81	R\$ 4.116,70
58	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TRANÇADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	160	R\$ 19,13	R\$ 3.060,80
VALOR TOTAL					R\$ 590.971,60

QUANTIDADES POR DEPARTAMENTOS:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANTIDADES		
			PMP	FMAS	QUANTIDADE TOTAL
1	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS	CX	100	200	300
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM, CX COM 12L.	CX	400	0	400

Handwritten signature



3	ÁLCOOL GEL 70º CX. COM 12 LITROS	CX	200	200	400
4	BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO, COR AZUL, CAPACIDADE: 20 LITROS.	UND	100	0	100
5	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML.	UND.	100	100	200
6	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND.	80	0	80
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL – DE AR, CONTENDO 400ML, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRANGÂNCIA E PROPELENTES, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96GL 41,68%, COM REGISTRO NO MS.	UND	200	240	440
8	PASTILHA SANITÁRIA- COM HASTE PLÁSTICA AROMAS VARIADOS, COMP: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES FRAGANCIA E CORANTE, PEDRA COM 40G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.600	0	2.600
9	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL, POSSUIR SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, MEDIDAS LARGURA 8,5CM X ALTURA 19CM X PROFUNDIDADE 8,7CM	UND	100	20	120
10	ESPONJA DE LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. CX./60 UND.	CX	5	85	90
11	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 39X59CM.	UND	300	300	600
12	MULTI INSETICIDA, SPRAY AEROSOL, FRASCO COM NI MÍNIMO 300ML	UND	20	100	120
13	LÃ DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES.	PCT	400	0	400
14	LIMPA VIDRO - LIMPA E DÁ BRILHO COMP: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. BEM. COM 500ML. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	40	240	280
15	LIMPA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGRÂNCIA LAVANDA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERAS,SILICONE,SOLVENTE,EMUSIFICANTES,CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE. COM REGISTRO NO MS.	UND	100	0	100
16	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	300	0	300
17	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IÔNICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM CX. COM 12 UND. COM REGISTRO NO MS.	CX	40	50	90
18	SABÃO AMARELO EM BARRA 200G, COMP: BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO GLICERINA, ALCACINIZANTE, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 UNID.	CX	10	0	10
19	SABÃO ALVEJANTE - EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G,ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. FARDO C/20 UND.	FARDO	200	0	200
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO,EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ESPESSURA DE 0,12 MICRAS, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	300	0	300
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20LT, PACOTE COM 100UND	PCT	100	400	500

22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LT, COR PRETA, PACOTE COM 100UND.	PCT	300	400	700
23	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO, CAPACIDADE 60 LT, COR PRETA, MEDINDO 58X73 ESPESSURA DE 0,007 PACOTE COM 100 UND	PCT	300	400	700
24	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM, COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONAO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA., PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	CX	1.440	2.460	3.900
25	ESCOVA DE LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, S/ALCA, NA COR AMARELA	UND	100	50	150
26	MAÇO FÓSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE SEGURANÇA.	CX	100	30	130
27	PÁ COLETORA DE LIXO - PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA, COM 25 COMP X 27 LARG, CABO LONGO MEDINDO 90 CM	UND	150	30	180
28	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, COM ESTAMPA 40X68CM, SORTIDOS	UND	50	0	50
29	RODO PARA PISO, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA, ALTURA MÍNIMA DE 120CM.	UND	300	200	500
30	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO	UND	200	0	200
31	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	200	0	200
32	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FOLHAS DUPLAS, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 34X34 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	500	700
33	PAPEL TOALHA, EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS. PCT CONTENDO 2 ROLOS	PCT	300	600	900
34	PAPEL HIGIÊNICO COMUM - FOLHAS DUPLA, COM PICOTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16PCT C/4 ROLOS.	FARDO	300	500	800
35	PAPEL TOALHA ENTREFOLHA, RECICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS. PCT CONTENDO 1000 FOLHAS	PCT	400	500	900
36	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500 ML. COM REGISTRO NO MS.	UND	300	300	600
37	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LT, COR PRETA, MEDINDO 90X113 ESPESSURA DE 0,012 PACOTE COM 100UND.	PCT	300	200	500
38	VASSOURA - DE PELO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA	UND	200	0	200
39	PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 300M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: 28CMX300M UNIDADE: 28CMX50CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M ² EMBALAGEM: 1 ROLO (600 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROSLARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20	ROLO	100	200	300



	GRAMAS				
40	SACO PARA CHÃO- 100% ALGODÃO MEDINDO 45CM X 70CM.	UND	400	500	900
41	CLORO LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, BOMBONA DE 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA DE ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA BABY LIMP OU SIMILAR.	UND	200	0	200
42	PLÁSTICO PVC (FILME) – 28CM X 300M	UND	0	200	200
43	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 2.500 COPOS.	CX	480	300	780
44	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 2.500 COPOS.	CX	150	100	250
45	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 5.000 COPOS.	CX	90	150	240
46	ESPANADOR DE PÓ, MODELO EM PLUMAS, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 40CM.	UND	60	30	90
47	VASSOURA - DE NYLON, TIPO BOLA, PARA SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 10 CM, COM BASE DE PLÁSTICO	UND	200	0	200
48	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA DIVERSAS FLAGRANCIAS, COM VALIDADE 3 ANOS, CAIXA COM 24 UNIDADES ACONDICIONADO FRASCO PLASTICO DE 500 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA DIVERSAS FLAGRANCIAS, COM VALIDADE 3 ANOS, CAIXA COM 24 UNIDADES, ACONDICIONADO FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	CX	240	300	540
49	VASSOURÃO - DE PIAÇAVA TIPO GARI COM CABO COLADO, COMP. DA CEPA 60 CM, COMP. DAS CERDAS NO MÍNIMO DE 5CM.	PCT	200	0	200
50	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO, PRINCIPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ETOXILADO, CORANTE ÓLEO DE EUCALIPTO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2L. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	400	0	400
51	MOP ESFREGÃO - EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360º, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180º, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124 CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20CM. KIT CONTENDO BALDE, CABO, BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA	UND	10	20	30
52	PANO MULTI-USO - MEDINDO (60X30CM), NA COR AZUL, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, VINIL ACRÍLICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOESTÁTICO. PCT/05 UND. 300	PCT	300	0	300
53	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS, MATERIAL EM	UND	10	30	40

	PLÁSTICO				
54	ÁLCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 70º-HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MS.	UND	500	500	1.000
55	DESINFETANTE (BACTERICIDA) DOMÉSTICO, LÍQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. TIPO PINHO SOL, PINHO BRIL, PINHO TROP.	UND.	400	500	900
56	ESTRADOS PLÁSTICOS NA COR PRETA MEDINDO 50X25X2,5CM, FORMA DE ENCAIXE MODULAR E VAZADO	UND.	50	200	250
57	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 42 LITROS	UND	20	50	70
58	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TRANÇADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	60	100	160

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, para os itens observando as norma contidas no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1. NO ITEM: 43 - COTA PRINCIPAL DE 75% - poderão participar destes itens as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital. (OE,ME/EPP/MEI)

2.2.2. NO ITEM: 44 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

2.2.2.1. NOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 - COTA EXCLUSIVA - Poderão participar deste pregão, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar nº 155/16 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências deste edital.

2.3. De Acordo Com o Art. 8º do DECRETO Nº 8.538, de 6 De Outubro De 2015:

2.3.1. Não havendo vencedor para as cotas reservadas de 25%, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência; (art. 8º, §2º, do Decreto 8.538/2015).

2.3.2. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015)

2.3.3. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, (25%) ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015).

2.3.4. NOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade da aquisição dos Produtos, considerando que o fornecimento é imprescindível ao Município, para suprir às necessidades de fornecimento dos departamentos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretarias.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido e ou contratado, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega ao Município, conforme previsto no Artigo 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Município designará formalmente, empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais e ou faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da prestação dos serviços a contento da Prefeitura, não será permitido qualquer pagamento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, sem custos adicionais, nos seguintes endereços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO- PE, Localizado na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro, PAUDALHO-PE. CEP 55.700-000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 29.355.454/0001-67, Localizado a Rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho - PE.

6.2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.2.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

6.2.2. Entregar os produtos conforme Ordem de Fornecimento, no local indicado no ITEM 6.2 deste Termo de Referência.

6.2.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

6.2.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

6.2.5. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovada má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos produtos.

6.2.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, nos endereços das Secretarias Gestora constantes na Ordem de Fornecimento.

6.2.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela seção de almoxarifado.

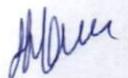
6.2.8. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.

6.2.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br



6.2.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.2.11. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela Secretaria Gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.2.12. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.2.13. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo setor de almoxarifado do Município, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso os produtos entregues apresentem em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

6.2.14. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

6.2.15. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

6.2.16. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.2.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar adulterações ou incorreções.

6.2.18. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

07.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de **ORDEM DE FORNECIMENTO**, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS UTEIS**, contados da data do recebimento da respectiva **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciar-se-á na data da assinatura, sendo que a publicação resumida do contrato na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

09 - DO PAGAMENTO

09.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da contratada, após recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado que fará o recebimento definitivo, vedada a antecipação do pagamento.

09.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;



10.1.2 - os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

10.1.3 - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

10.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: não assinar o contrato, não entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" .

10.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

10.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

10.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

10.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

10.3.4 - A contratada comunicará ao Município as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o

direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

10.3.6 - O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

10.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

10.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

10.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, decorrente do presente objeto, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023.

a) Prefeitura Municipal do Paudalho:

Projeto Atividade: 04.122.0401.2801.0000 – 04.122.0801.2806.0000 – 04.122.0401.2813.0000 – 06.122.0401.2828.0000 – 15.122.1501.2977.0000 – 20.605.2001.2986.0000 -Elemento de Despesa: 33.90.30

b) Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.122.0801.2868.0000 – 08.243.0802.4037.0000 – 08.244.0802.2878.0000 – 08.244.0802.2969.0000 – 08.244.0803.2885.0000 – 08.244.0805.2879.0000 – 08.244.0807.2957.0000- Elemento de Despesa: 33.90.30.

Paudalho, 18 de Agosto de 2023.



Jaime Henrique Capozzoli de Almeida
Gerente de Compras